

**DECRETO Nº 192/2009 – DE 17 DE ABRIL DE 2.009**

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.386/2008 de 03/12/2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03/12/2008 na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Divisão de Administração		
0412200052.006	Serviços Administrativos		
3390.14	Diárias- Pessoal Civil	01000	2.000,00
0400	SECRETARIA DE FINANÇAS		
0401	Divisão de Administração Financeira		
0412300082.011	Coordenação Financeira		
3390.14	Diárias- Pessoal Civil	01000	2.000,00
0900	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNICA E MEIO AMBIENTE		
0901	Divisão de Agricultura e Meio Ambiente		
2060100342.027	Manutenção da Agricultura		
3390.14	Diárias- Pessoal Civil	01000	2.000,00
1100	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Munic de Assistência Social		
0824400292.036	Serviços de Assistência Social		
3.3.90.14	Diárias	01000	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>11.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Divisão de Administração		
0412200052.006	Serviços Administrativos		
3390.30	Material de Consumo	01000	2.000,00
0400	SECRETARIA DE FINANÇAS		
0401	Divisão de Administração Financeira		
0412300082.011	Coordenação Financeira		
3390.93	Indenizações e Restituições	01000	2.000,00
0900	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNICA E MEIO AMBIENTE		
0901	Divisão de Agricultura		

2060100342.027	Manutenção da Agricultura		
3390.30	Material de Consumo	01000	2.000,00
1100	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Munic. De Assistência social		
0824400292.036	Serviços de Assistência Social		
3.3.90.30	Material de consumo	01000	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>11.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE ABRIL DE 2009.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 17 de abril de 2009

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete